



SIOPS

Sistema de
Informações sobre Orçamentos
Públicos em Saúde.

CÂMARA TÉCNICA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SIOPS

ATA DA NONA REUNIÃO

1. Assunto:

9ª Reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação do SIOPS.

2. Local e Data:

Sala de reuniões da Diretoria de Projetos/SIS/MS em 01/10/2002 às 14:30 horas.

3. Participantes:

Vide lista anexa. Não compareceram os representantes do Ministério Público Federal, do IBGE, da SAS e da Secretaria Executiva.

4. Agenda:

Informes:

- SIOPS Municipal e Estadual – Situação de Entrega
- 3º Seminário EC 29 – 02 e 03 de setembro de 2002
- Termo de Cooperação Técnica – Ministério da Saúde/ATRICON/ABRACCOM/MPF
- Parcerias com os Tribunais de Contas de São Paulo e dos Municípios do Ceará

Pauta:

- SIOPS Anual 2002 – possibilidade da declaração das informações de despesa segundo fonte de recursos
- Cumprimento da EC 29 – cálculo dos percentuais mínimos até 2004
- Formas de aperfeiçoar a fidedignidade das informações declaradas – senha e declaração retificadora
- Relatório mensal do cumprimento da EC29/NOAS

Abertura e Informes:

A sessão foi aberta e coordenada pelo Diretor de Projetos da SIS, Marcelo Gouvêa Teixeira, às 14:30h.

O diretor fez um breve relato sobre o 3º Seminário sobre a Operacionalização da EC 29, organizado pela SIS e pela ATRICON - Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Salvador em 02 e 03 de setembro de 2002. O Seminário contou com a participação dos técnicos dos Tribunais de Contas de todo o Brasil, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Marcelo Teixeira entregou aos participantes da Câmara Técnica o relatório dos consensos alcançados no seminário, destacando os principais pontos decididos, entre os quais a recomendação para o uso do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) como instrumento de apoio à auditoria efetuada pelos Tribunais de Contas e a utilização do conceito de “despesa liquidada” para o acompanhamento e fiscalização dos recursos próprios aplicados em Saúde.

Elias Jorge, representante do CNS, indagou quanto à criação de grupo de trabalho previsto no referido relatório, tendo sido respondido que tal grupo ainda não foi formado.

Dando seqüência, o Diretor de Projetos passou a dar o informe sobre o Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Saúde, Atricon, Abracom e Ministério Público Federal, assinado ao final do 3º Seminário. Segundo o Termo, fica criado o Comitê Técnico para Discussão da Contas Públicas em Saúde.

O representante do CNS mostrou preocupação quanto a possibilidade deste Comitê vir a substituir as atribuições da Câmara Técnica do SIOPS. O diretor de Projetos respondeu que as atribuições são diferentes: enquanto a Câmara Técnica trabalha mais com as questões relacionadas à futura lei complementar que regulamentará a EC 29 e com a análise dos dados do SIOPS, o Comitê estaria mais voltado ao trabalho junto aos Tribunais de Contas. O Coordenador do SIOPS – Hugo Vocurca – complementou ao dizer que a Câmara Técnica está voltada à gestão do SIOPS.

Hugo propôs o seguinte encaminhamento: distribuir aos participantes da reunião cópia da portaria que fala sobre a criação da Câmara Técnica (Portaria 1163/2000) e, persistindo a dúvida sobre a sobreposição de atribuições, recolocar a questão na pauta da próxima reunião.

Elias fez ainda a proposta de incorporar os representantes do Comitê na Câmara Técnica, propondo que o assunto seja discutido na próxima reunião.

Como exemplo, foi citado, pelo Diretor de Projetos, a incorporação da STN na Câmara Técnica.

Elias registrou o resultado bastante positivo do ofício enviado pelo Ministério Público às prefeituras cobrando o preenchimento do SIOPS ano-base 2000. Observa, ainda, a necessidade de se dar continuidade a este tipo de cobrança, não só quanto à alimentação do SIOPS, mas também em relação ao não cumprimento da EC 29.

Marcelo Teixeira aproveitou a oportunidade para comunicar que o Ministério Público Federal ajuizou Ação de Prestação de Contas, em relação ao cumprimento da EC 29, para todos os Estados e Distrito Federal. Colocou ainda que na próxima reunião da Câmara Técnica seria importante o comparecimento do representante do Ministério Público para apresentar os resultados de tal ação.

Em seguida o Diretor falou sobre a nota técnica nº 60/2002, que apresenta o parecer da SIS sobre a alteração da NOAS proposta pela Secretaria de Assistência à Saúde no que tange ao cumprimento da EC 29 e à alimentação do SIOPS. A nota técnica solicita o parecer da Consultoria Jurídica sobre o mesmo assunto.

Joellington, representante do CONASEMS, lembrou a diferença entre qualificação e habilitação dos municípios às condições de gestão da NOAS. Aponta que para a qualificação é exigida apenas a alimentação do SIOPS e não a comprovação do cumprimento da EC 29.

Alexandre Montal'Alverne, representante do CONASS, considera que seria interessante diminuir a periodicidade para o cumprimento da EC 29, uma vez que o SIOPS é agora semestral. Marcelo aponta que uma outra possibilidade seria o município ou o Estado se comprometer a realizar um ajustamento de conduta em relação ao cumprimento da EC 29.

Os outros informes restantes foram feitos sem gerar nenhuma polêmica.

Pauta:

1. SIOPS Anual 2002 – possibilidade da coleta das informações de despesa segundo fonte de recursos:

O diretor de Projetos explicou brevemente como está montada hoje a planilha da declaração de dados ao SIOPS, principalmente a declaração das informações de despesa. Hoje, as declarações são feitas sem a utilização do critério da origem ou fonte de recursos, o que pode acarretar algumas distorções no cálculo do percentual mínimo de recursos próprios em saúde a ser aplicado pelos estados e municípios.

A utilização do critério “fonte” para a declaração da despesa esbarra, entretanto, no fato de que a maioria dos municípios brasileiros não faz sua contabilidade utilizando este critério. Como a utilização deste critério apresenta-se como uma necessidade iminente, Marcelo Teixeira propõe que a Câmara Técnica indique sua utilização para o futuro próximo no que tange às declarações ao SIOPS. Propõe, ainda, que a proposta seja melhor discutida e desenvolvida e que os Tribunais de Contas também participem desta discussão, com vista a aperfeiçoar a proposta.

Elias propõe que a declaração por “fonte” comece pela União e pelos Estados, considerando temerário começá-la imediatamente para os municípios.

2. Despesa Empenhada, Liquidada ou Paga:

O assunto foi abordado na medida em que faz-se necessário decidir qual(is) tipo(s) de despesa(s) serão declaradas no SIOPS anual, levando-se em conta que: O Tribunais de Contas de SP, RS e RO utilizam o conceito de despesa empenhada; o Tribunal de Contas de Sergipe utiliza o conceito de despesa paga, a STN e o 3º Seminário sobre a Operacionalização da EC 29 recomendou considerar as despesas liquidadas, uma vez que a liquidação representa o reconhecimento da efetiva prestação dos serviços ou entrega do bem. No SIOPS anual haverá, ainda, a declaração dos dados de despesa relativa ao orçamento para 2003 e dotação atualizada de 2002. Se todos os tipos despesas forem coletados a planilha da despesa do SIOPS deverá apresentar cinco colunas para serem preenchidas.

Assim, é necessário buscar uma proposta de declaração dos dados de despesa que leve em conta 3 fatores:

- ❖ Não interromper a série histórica, pois até 2001, foi declarada a despesa empenhada;
- ❖ Respeitar a decisão do 3º Seminário que recomendou a utilização da despesa liquidada;
- ❖ Não onerar o município em relação ao preenchimento do SIOPS.

3. Cumprimento da EC 29 – cálculo dos percentuais mínimos até 2004:

O assunto foi introduzido através da leitura da minuta de portaria que será editada pelo MS, especificamente os artigos 2º, 3º e 4º, que tratam dos recursos mínimos a serem aplicados em saúde até 2004 para Estados e Municípios. Elias Jorge pediu destaque na primeira linha da letra “a”, inciso I do artigo 2º: “...que tiverem aplicado percentual igual ou inferior a 7%, em 2000,...” propondo a mudança do termo “inferior” por “não superior”.

Em relação ao item “c”, tanto do inciso I – municípios, quanto do inciso II – Estados, será acrescida a palavra “no mínimo” antes dos percentuais citados no texto.

A seguir passou-se a discussão da razão de crescimento anual que Estados e Municípios deveriam cumprir para estar de acordo com a Emenda Constitucional 29. A principal questão do debate ocorreu em torno das interpretações sobre o cálculo desta razão, se ela seria calculada sobre uma base fixa, calculada a partir do ano de 2000 ou se a razão seria móvel, recalculada sobre a aplicação em saúde realizada no ano anterior.

Decidiu-se por fazer uma consulta sobre esta questão ao ministério Público, Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde e Tribunais de Contas.

4. Formas de aperfeiçoar a fidedignidade das informações declaradas – senha e declaração retificadora

O diretor de Projetos falou sobre o fato das novas declarações ao SIOPS serem feitas através de uma senha ou algo que permita ao informante só preencher os dados sob determinadas condições. Vários participantes da reunião falaram que esta possibilidade é bastante exequível, diante dos avanços da tecnologia da informação, tais como processo de certificação e responsabilização através da assinatura eletrônica ou senha eletrônica.

5. Relatório mensal do cumprimento da EC29/NOAS

O coordenador da reunião comentou que a equipe do SIOPS disponibilizará mensalmente um relatório sobre os percentuais de recursos próprios aplicados em saúde pelos municípios e se estes estão ou não de acordo com a Emenda Constitucional 29. Como exemplo do relatório foi mostrada uma tabela contida na nota técnica nº 59, entregue na reunião.

Material distribuído durante a reunião:

- Termo de Cooperação Técnica MS/ATRICON
- Nota Técnica nº 59: apresenta manifestação da SIS sobre a situação de cumprimento de municípios e estados aos requisitos de habilitação nas condições de gestão previstas pela NOAS 01/2002.
- Nota Técnica nº 60: analisa a proposta de alteração da NOAS 01/2002.
- Nota Técnica nº 61: analisa a Resolução CNS nº 316, de 2002, que aprova diretrizes acerca da aplicação da EC 29.
- Minuta de Portaria aprovando diretrizes operacionais para a aplicação da EC 29.
- Relatório da Situação de Entrega dos dados ao SIOPS pelos municípios.
- Relatório Final do 3º Seminário sobre a Operacionalização da EC 29.



Ata elaborada pela Equipe SIOPS, em 10 de outubro de 2002.

9ª Reunião da Câmara Técnica de Orientação e Avaliação

Lista de Presença

Brasília, 01 de outubro de 2002.

Nome	Órgão	Telefone	E-mail
Hugo Vocurca Teixeira	MS/SIS/DP/CGOP	315-3294	hugo.vocurca@saude.gov.br
Elias A. Jorge	CNS	315-2150	cns@saude.gov.br
Jorge Abrahão de Castro	IPEA	315-5408	abrahamo@ipea.gov.br
Paulo Cesar da F. Malheiro	MS/SIS/DP/CGOP	315-2901	paulo.malheiro@saude.gov.br
Carmem Priscila Bocchi	MS/SIS/DP/CGOP	315-2901	priscila.bocchi@saude.gov.br
Rodrigo Benevides	MS/SIS/DP/CGOP	315-2901	rodrigo.benevides@saude.gov.br
Alessandro Aurélio Caldeira	STN/MF	412-3022	alessandro.caldeira@fazenda.gov.br
Celso Escobar Pinheiro	DATASUS	(21)3974-7117	celso@datasus.gov.br
Celso Depollo	SPO/MS	315-2169	celso.depollo@saude.gov.br
Ana Gabriela Sambiase	SIS	315-2028	ana.sambiase@saude.gov.br
Alexandre Mont'Alverne	CONASS	(85)488-2020	alexandre@saude.ce.gov.br
Joellington Medeiros	CONASEMS	315-2121/2828	jmdeiros@saude.gov.br
Adnei Pereira de Moraes	SPS/MS	315-2581	adnei.moraes@saude.gov.br
Marcelo Gouvêa Teixeira	SIS	315-2790	marcelo.teixeira@saude.gov.br